[Pedido de Assistência / Desagravo Público / Representação] nº [ ]

Requerente: [nome], OAB/SP [nº]

Requerido(a): [nome, cargo, lotação]

DESPACHO

Acolho integralmente o parecer de fls. [ ] e ADMITO o pedido de [desagravo público].

Notifique-se a parte requerida, por meio eletrônico, no endereço da repartição onde estiver lotada, com cópia integral do pedido inicial, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa, arrolar testemunhas e constituir advogado(a) (Res. OAB SP nº 10/2025, art. 19). Junte-se o comprovante de envio e de recebimento.

Não havendo confirmação de recebimento, certifique-se e renove-se a notificação por outro meio, inclusive por correspondência com aviso de recebimento.

Apresentada a defesa, notifique-se o(a) requerente para, em igual prazo, informar se deseja o prosseguimento do feito (art. 20).

Com ou sem resposta, voltem conclusos para despacho saneador (art. 21).

[Local], [data].

[Nome]

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas – [nº]ª Subseção [ou Coordenador(a) Regional]

Nota da Escola: Funde os antigos "despacho de admissão" e "despacho de notificação do representado".

Nota da Escola: Substitui o AR "em mãos próprias" pelo meio eletrônico (art. 19). O AR passa a ser apenas meio subsidiário.

Nota da Escola: Retira o ofício ao TED: a Res. 10/2025 não o prevê nesta fase. A comunicação ao TED cabe ao relator, se houver indício de falta ética de inscrito (art. 26, § 5º).